ARTIGO 143, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.976

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".-

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que, conforme o disposto no artigo 26, § 3º do Decreto lei complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969m promulgo a seguinte...

L E I,-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um rédito adicional de CR.$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), suplementar à seguinte subvenção do orçamento corrente, destinado-se ao Movimento Brasileiro de Alfabetização - Mobral.- Código

Local	Econômico	Funcional	P/A	Valor
	EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.02	3210.00	08421882	020	CR$ 36.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Código

Local	Econômico	Funcional	P/A	Valor
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
02.01	3140.00	03070202	005	CR$ 30.000,00
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			
02.02	31.30.00	06281662	006	CR$ 6.000,00
	T O T A L.....			CR$ 36.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1976.-

RUDNEY FRACARO

= Presidente da Câmara Municipal =

LEI Nº 144, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adcionar suplementar".-

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais. FAÇO SABER, que a câmara municipal decretou e eu promulgo a seguinte.

L E I,,,

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de CR.$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros),destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentarias vigente.

Código

Local	Econômico	Funcional	P/A	Valor
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.04	3111.01	03070212	006	CR.$ 8.000,00